

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

## **Prorrogação de Prazo do Edital da Convocação de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Santo Amaro BA, biênio 2022/2024.**

O conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, publica o presente edital com o objetivo de prorrogar a data limite de inscrição do **CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**, de **14 de janeiro de 2022**, para o dia **21 de janeiro de 2022**, das 08:00 às 12:00 e da 14:00 às 17:00, através do protocolo da Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Situada Na Avenida Ferreira Bandeira, nº 233 – Santo Amaro / BA.

Com o objetivo de regulamentar a eleição da representação do Setor produtivo e da Sociedade Civil Organizada conforme Art. 14º da Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 225 da Constituição Federal que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Meio Ambiente, da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO artigos 11,12,13,14,15,16,17,18 da Lei Municipal nº 2.230/21, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Amaro.

Estão abertas as inscrições para o cadastramento dos representantes dos seguintes segmentos:

- **04 representantes do Setor Produtivo**
- **05 representantes da Sociedade Civil Organizada**

Os interessados deverão, para o referido cadastramento, apresentar os seguintes documentos:

- I – Estatuto Social registrado e atualizado, com existência de no mínimo 01(um) ano;
- II – Ata de Criação registrada;
- III – Ata de eleição do Presidente ou seu representante legal, atualizado;
- IV – Documentos pessoais do Presidente ou do seu representante legal;
- V – Preenchimento de ficha cadastral (Protocolo);
- VI – CNPJ da entidade atualizada;
- VII – Estatuto/Regimento da entidade atualizada;
- VIII – RG do pretense titular e suplente;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Na ausência de quaisquer dos documentos relacionados supra, a inscrição não será recebida em nenhuma hipótese.

Os documentos e declarações apresentadas pelas entidades que representam os seguimentos ora relacionados são de inteira responsabilidade da entidade, sujeitas as sanções legais.

O indeferimento do cadastramento caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias e 02 (dois) dias para manifestação.

Após o cadastramento e o prazo recursal, ocorrerá à divulgação do resultado final da eleição e a convocação para Assembleia onde os conselheiros serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal. Data a ser anunciada posteriormente.

A divulgação do resultado da eleição e a data da Assembleia de posse estarão disponíveis, através de publicação por meio do Portal da Prefeitura através do site <http://www.municipioline.com.br>

Santo Amaro, 17 de janeiro de 2022.



**Ana Lícia Marins Morais**  
Secretária de Agricultura, Pesca,  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos